



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) Projeto de Lei nº 3.416**, de 31 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Institui o plantão de atendimento 24h (vinte e quatro horas) pelos estabelecimentos de comércio de medicamentos no Município de Jaru em sistema de rodízio".

**2) Projeto de Lei nº 3.440**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 1.772,80 um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos".( O crédito será destinado a devolução dos saldos remanescentes).

**3) Projeto de Lei nº 3.441**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 2.109,90 dois mil, cento e nove reais e noventa centavos".( O crédito será destinado a devolução dos saldos remanescentes).

**4) Projeto de Lei nº 3.442**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 45.046,98 quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos". (O crédito será destinado a aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, concessão de auxílio natalidade e auxílio funeral).

**5) Projeto de Lei nº 3.445**, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

superávit financeiro R\$ 201,85 duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos”. (O crédito será destinado a devolução dos saldos remanescentes).

**6) Projeto de Lei nº 3.446**, de 14 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 181.900,00 cento e oitenta e um mil e novecentos reais”. (O crédito será destinado ao custeio de despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Auxílio - Alimentação, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

**7) Projeto de Lei nº 3.447**, de 14 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 703.000,00 setecentos e três mil reais”.(O crédito será destinado a custear despesas com a construção de cobertura nos parques infantis das escolas; E.M.E.I.E.F Juscelino Kubitschek, E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, E.M.E.I.E.F. D Jarú Uaru, E.M.E.I. Gabriel Balmant Neves, E.M.E.F. Maria de Lourdes da Silva, E.M.E.F. Aldemir Lima Catanhede, E.M.E.F. Jean Carlos Muniz e E.M.E.I. Elza Maria Fabris, com o objetivo de proporcionar maior segurança, conforto e proteção ao público infantil).

**8) Projeto de Lei nº 3.448**, de 18 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.250.100,00 um milhão, duzentos e cinquenta mil e cem reais”.( O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo por objetivo a modernização do sistema de ensino do município, buscando promover maior agilidade na execução dos trabalhos, e maior desempenho dos profissionais, bem como atender as necessidades dos projetos e ações voltado para o desenvolvimento do ensino básico público).

**9) Projeto de Lei nº 3.450**, de 19 abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro 390.197,63 trezentos e noventa mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos”.(O crédito será destinado a acobertar despesas com a realização de exames de imagem,



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

para acompanhamento e avaliação de gestantes e puérperas e atender aos pacientes referenciados).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 25 de abril de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**

Presidente - CMJ